

Autógrafo n.º 14, 18 de junho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 295.813,49 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e treze reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 295.813,49 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e treze reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAUDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

--- - 3390.30.00.00 – material de consumo R\$ 40.000,00

Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual

---- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 10.000,00

Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003 – Departamento do esportes

27.812.0007.1066 – Construção, reforma e/ou ampliação de polos esportivos

345 - 4490.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 109.000,00

Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes

345 - 4490.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 600,00

Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes

344 - 4490.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 126.000,00

Fonte: 000

09 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2077 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

640 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 9.213,49

Fonte: 1052 – Seab Trator

640 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 1.000,00

Fonte: 1052 – Seab Trator

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1052 – Seab Trator, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.1161.00.00.
- Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na receita 1321.00.11.58.00.00.
- Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), na receita 1728.10.691.01.00.00.
- Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na receita 1728.10.11.11.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1052 – SEAB Trator, no valor de R\$ 9.213,49 (nove mil, duzentos e treze reais, quarenta e nove centavos).
- Fonte: 000 – livre, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 18 de junho de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário